

PROJETO DE LEI N.º 698 DE 29 DE *setembro* DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 29 / 09 / 20 20


1. Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
JUNINA FOGO DE PALHA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob
o nº 32.631.304/0001-43, com sede no município de Trindade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2020.



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1.971, e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA é uma entidade sem fins lucrativos e está em regular funcionamento desde 22/11/2018, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, promovendo e divulgando a prática da quadrilha junina através da cultura popular folclórica, colaborando com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos e assistenciais.

Com essas considerações, conto com a aprovação da presente proposutura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Augusta Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2020.



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente

PROJETO DE LEI N.º DE DE DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.631.304/0001-43, com sede no município de Trindade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2020. _____



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente

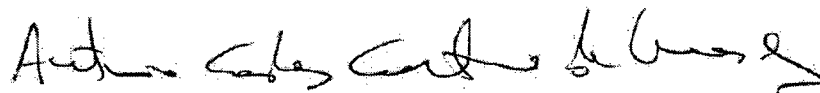
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1.971, e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA é uma entidade sem fins lucrativos e está em regular funcionamento desde 22/11/2018, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, promovendo e divulgando a prática da quadrilha junina através da cultura popular folclórica, colaborando com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos e assistenciais.

Com essas considerações, conto com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Augusta Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2020.



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Cultural Junina Fogo de Palha

Ata da assembleia extraordinária da Associação Cultural Junina Fogo de Palha ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2019 dois mil e dezenove às 15h quinze horas na sede localizada no Salão de Festa da capela Santo Reis no endereço: Rua Aleixo Antônio Alves nº2325 quadra 27, lote 232 Setor Oeste CEP: 75.392-737 Trindade, Goiás. Reuniram-se seus membros, em assembleia extraordinária com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação Cultural Junina Fogo de Palha. Eleição de posse aos senhores membros da diretoria e conselho fiscal. Assim a presidência do trabalho por aclamação unânime o senhor Luís Fellype Martins, brasileiro, solteiro, graduado em administração, portador do RG: 5920917 SSP-GO CPF: 013.548.671-81, residente domiciliado na Rua 03 QD. E LT. 01 Apto. 01 Setor Santo Onofre CEP: 753888-848 nesta cidade de Trindade – Goiás. O presidente dos trabalhos leu a ordem do dia, para quais foram convocados esta assembleia geral extraordinária e que tem o seguinte teor: a) Aprovação da retificação estatuto da Associação b) aprovação do regimento interno c) eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal para ocupar os cargos vagos d) balanço e prestação de contas 2019. Iniciando os trabalhos o presidente procedeu à leitura da retificação do estatuto e do regimento interno da Associação Cultural Junina Fogo de Palha finda leitura o presidente submeteu a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações; procedendo – se, então a eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, para o mandato tampão de 2020 a 2021 tendo assim a seguinte definição: **Diretoria executiva - presidente:** Luís Fellype Martins, brasileiro, solteiro, estudante de administração, portador do RG: 5920917SSP-GO CPF: 013.548.671-81 Endereço: Rua 03 QD. E LT. 01 Setor Santo Onofre CEP: 75388-848 Trindade, Goiás, **Vice-presidente:** Larissa Vieira de Deus Felipe, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: 6070740 SSP-GO CPF: 701.667.621-80 Endereço: Rua 4 com a 9 nº473 Setor Oeste CEP: 75392-743 Trindade, Goiás CEP: 75380-000. **Primeira secretária:** Izabella Cristina Azevedo Barros, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 6980519 SSP-GO, CPF: 710.239.481-09. Endereço: Rua 204 com a 201, quadra 2, lote 1 Setor Sol dourado CEP: 75390-528 Trindade, Goiás, **Segundo secretário:** André Renato da Cunha Costa, brasileiro, solteiro, graduando em Psicologia, portador do RG:7050092 SSP-GO, CPF:046.296.811-16. Endereço: Rua 02, Nº 110, quadra 9, lote 9 Vila Santa Inês. CEP: 75390-528 Trindade, Goiás, **Primeiro tesoureiro:** Gabriela Vieira de Deus Felipe, brasileira, solteira, graduanda em Medicina Veterinária, portadora do RG: 6539319 SSP-GO, CPF: 706.008.441.02. Endereço: Rua 9 com a 4 Nº 473 Setor Oeste. CEP: 75392-743 Trindade, Goiás. **Segundo tesoureiro:** Marcos Vinicius Alves Quiel, brasileiro, solteiro, graduando em Direito, portador do RG: 6048613 SSP-GO, CPF:053.910.31-31. Endereço: RUA A-12, Qd. 16, Lt. 09 Setor Sul, CEP: 75391-213 Trindade, Goiás. **Conselho Fiscal: Presidente:** Igor Valois Machado, brasileiro, solteiro, graduando em Ciências Contábeis, portador do RG: 5772974 SSP-GO, CPF:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 32 599

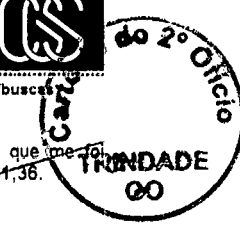
Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99517-9545/98625-8401
E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha
Rodrigo Santana Guimarães
Advogada
OAB-GO 54.106

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE : (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 466, Centro, Trindade -Go. Cep 75.388-692
00312009113033609490090 - Consulte: <https://ase.tjgo.jus.br/busca/>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42 (TRIN) R\$ 0,10 Fundos: R\$1,36
Trindade-GO, 15 de Setembro de 2020.
Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho
André Luiz da Silva Filho - Escrevente

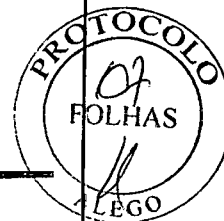


BRANCO

BRANCO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



754.780.301.63. Endereço: Rua Bandeirantes, QD 163, LT 28, Maysa 2, CEP 75.380-525 Trindade, Goiás. Vice-presidente: Bruno Vieira Alves, brasileiro, solteiro, graduando em Engenharia Elétrica, portador do RG: 6758314 SSP-GO, CPF: 708.119.411-75. Endereço: Rua 5 numero 485, setor oeste, CEP: 75392-740, Trindade-Go. Suplente: Rodrigo Bueno de Sousa, brasileiro, solteiro, graduando em Jornalismo, portador do RG:4222840 SSP-GO, CPF:059.366.641-04. Endereço: Rua 1007 Qd. 08 Lt. 18 Setor Laguna Park, CEP: 75.393-393, Trindade Goiás. Dando posse para suas funções e atribuições que se iniciam em 01º de janeiro de 2020, cumprindo o mandato de 2020 a 2023, ficando livre a palavra e como ninguém desejava usá-la o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para o lavramento desta ATA o que eu fiz como secretária em 01 via e 03 folhas e depois de reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinatura pelo presidente da Assembleia, por mim secretária, e todos demais membros da diretoria, conselho fiscal e, associados, feitos os agradecimentos à sessão foi encerrada.

Trindade 01 de dezembro de 2019

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: [assinatura]

Vice-presidente: Danissa V. de Deus Felipe

Primeira secretária: Gabriela Cristina Aguiar Barros

Segunda secretária: André Renato de Castro Neto

Primeiro tesoureiro: Gabriela Vieira de Deus Felipe

Segundo tesoureiro: Marcos Vinícius Alves Avelar

CONSELHO FISCAL:

Presidente: [assinatura]

Vice-presidente: Bruno Vieira Alves

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Trindade - GO Protocolo Nº 32.599

Rodrigo Santana Guimarães Advogado OAB-GO 54.106 [assinatura]

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737 Fone: 99317-9545/98625-8401 E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125 Av Coronel Anacleto, nº 466, Centro, Trindade-Go, Cep 75388-692 00342009113033609490091 - Consulte: https://se.tjgo.jus.br/br/aces

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42. ISSQN: R\$ 6,10. Fundos: R\$1,36 Trindade-GO, 1º de Setembro de 2020. Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho Escrevente



FRANK

FRANK



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



Suplente: *Rodrigo Bruno de Jesus*

Daniel Felix de Souza, Vinícius Lima de Sousa, Américo Oliveira, William J. Pimenta, Pensambert. Brito, Malvinda F. de Siqueira, Roger S. Costa, Wagner Costa da Cunha, Julio Andrade, Daniel Vieira Alves, Abomia, Patrícia Soares, Danielly Maria dos S. Diniz, Carlos Brites Feites Santana, João da Costa Lima, Vinícius A. Santos, José Roberto Alves, Victor Pires Lourenço Gomes, Manoel Henrique Pais, Luciano Chaves, Eleno André, Isadora de F. Rêgo, Mônica de Sousa, Kátia Christina de C. Costa, Bruno Manoel de Oliveira, Ana Maria Maria Gomes, Daniela Soares, J. de Carvalho, Jansen Gabriel Alves Aquil, Luiz, Douglas M. de Melo, Jacqueline Pontes de Brito, Hilário H.F. de Oliveira, Vitor Alexandre Nunes dos Santos, Luciano Renato da Cunha Costa, Emerico Soares dos Santos, João Batista Lima Silveira, C. G. Pimenta, José Volves Machado, Daniel Felix de Souza, Cláudia B. C. Ferreira.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
Cidade TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3505-1411 (62) 3505-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 356 Centro, Trindade - Go. Cep 75.388-692



Selo: 0031200374040512860000
Protocolo: 32.598 Av. 2 B. 825 Livro: A-54
Livro: 1674 Palhas 107/1-142
Trindade - GO, 14 de Setembro de 2020.
Em Teste da Verdade.
André Luiz da Silva Filho - Escrevente
Tx. Jud. R\$ 15,02; Emol.: R\$ 58,23; ISSN: R\$ 1,75; Fundos: R\$ 23,29
Total: R\$ 98,88

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Documento nº 32.599

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401

Rodrigo Santana
Rodrigo Santana
Advogado
OAB-GO 54

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha
Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE: (62) 3505-1411 (62) 3505-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 466 Centro, Trindade - Go. Cep 75.388-692

00312009113033609490092 - Consulte: <https://seo.tjgo.jus.br/busca/>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$ 7,11. ISSN: R\$ 0,10. Fundos: R\$ 1,36.
Trindade - GO, 14 de Setembro de 2020.
Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho
André Luiz da Silva Filho - Escrevente

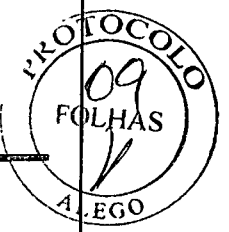


BRANCO

BRANCO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



Blank lines for document content



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
 PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
 CIDADE TRINDADE GOIÁS - FONE (62) 3505-1341 - (62) 3505-6125
 Av. Coronel Anacleto, nº 466, Centro, Trindade - GO, Cep 75.388-692

00312009113033608480093 - Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$2,42 ISSQN: R\$0,10 Fundos: R\$1,36.
Trindade-GO, 15 de Setembro de 2020.
Em Teste da Verdade.

Andre Luiz da Silva Filho
Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo Nº 32.599

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

Rodrigo Santana Guimarães
Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106

1941

1941



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE
PALHA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO
DE PALHA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA, fundada em 11 de agosto de 2018. É uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Trindade, Estado de Goiás, sito à Rua Aleixo Antônio Alves, nº2325, quadra 27 lote 232, setor oeste, CEP: 75.392-737 Trindade-Go.

Art.2º- A Associação tem por finalidades e objetivos;

1. Promover e divulgar a prática da quadrilha junina através da cultura popular folclórica.
2. Participar de concursos de quadrilhas e incentivar a prática das atividades culturais através de apresentações junto às comunidades e entidades governamentais e não governamentais e que se destinam a estes fins.
3. Lutar e zelar pela manutenção, preservação e tradição das raízes e festas folclóricas, dentro dos diversos âmbitos sociais, culturais e artísticos.
4. Lutar pelo fortalecimento e crescimento da Associação e dos seus associados, bens culturais, móveis e imóveis para que cada vez mais possam estar seguros para realização e desenvolvimento de suas atividades.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

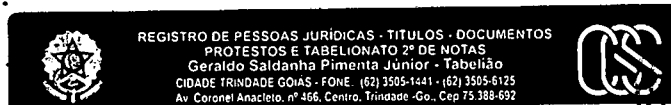
Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades e objetivos, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545-98635-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

Rodrigo Santana
Advogado
OAB-GO 54.102



00312008113033608490084 - Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42 / SSCN: R\$0,00 / Fundos: R\$1,36.

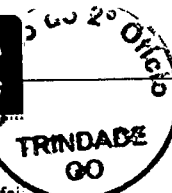
Trindade-Go, 15 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-Go
Protocolo nº 32.599



SAN FRANCISCO

SAN FRANCISCO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a qualquer um de seus associados a utilizar o nome da Associação bem como de sua sede, bens, símbolos, móveis e imóveis para fins que não sejam aqueles que defendam os interesses da mesma. E venha a colocar em risco seu nome, sua idoneidade; e integridade, de seus membros, associados e outros.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, sem limite de idade, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1. – Fundadores: aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.
2. – Beneméritos: aqueles aos qual a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
3. – Contribuintes: aqueles pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais;
- III. Desligar da Associação;
- IV. Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultativo consultar, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral, o orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros fiscais da Associação.

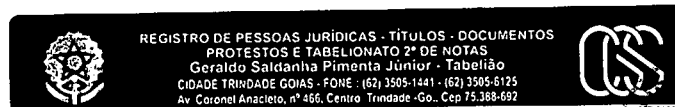
PARÁGRAFO ÚNICO: Aos associados beneméritos fica vetado o direito a voto e não poderão se candidatar aos cargos da Diretoria.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;

Rua Alcixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401

Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106
E-mail: ucjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



00312008113033809490085 - Consulte: <https://scc.tjgo.jus.br/busca>

AUTENTICAÇÃO

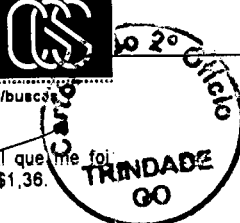
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42 / ISS em R\$0,39 / Fundos: R\$1,36.
Trindade - GO, 16 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo nº 32.599



11
11
11
11
11
11
11

11
11
11
11
11
11
11



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



III. Comparecer às reuniões, Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias da Associação sempre que se fizer necessário;

IV. Pagar suas mensalidades;

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII. Aprovar as contas;

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106
E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



00312009113033609480096 - Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/busca>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42. ISSQN: R\$ 0,10. Fundos: R\$1,36.

Trindade-GO, 15 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

Andre Luiz da Silva Filho
Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
Protocolo nº 32.599



FRANK

FRANK



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE
PALHA



IX. Aprovar o regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, para destituir os administradores, a Assembleia Geral deverá reunir-se em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 1/3 (um terço) dos mesmos, para tanto deverá ser observado o descumprimento de:

- I. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 6 (seis) intercaladas;
- II. O não cumprimento das competências estabelecidas para o cargo;
- III. O desrespeito ou falta grave cometida contra: bens materiais, imateriais, símbolo de representação do grupo e outros inerentes à Associação.

Art. 14º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria, através da maioria dos membros (metade mais um);
- II. Pelo Conselho Fiscal (todos os membros);
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106



00312009113033609496097 - Consulte: <https://ee.tjgo.jus.br/busca>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42. JSSQN: R\$ 0,10. Rundes: R\$1,36.
Trindade-GO, 16 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

Andre Luiz da Silva Filho
Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro: Inst. do Escrivão Ju. Oficial
Trindade - GO
Protocolo nº 32.599



LA BIRGO

LA BIRGO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE
PALHA



PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva, podendo ser substituído ou trocado antes do vencimento do mandato caso venha a desligar-se da Associação ou sofrer sanções penais.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a Assembleia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Il. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.105

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
Protocolo nº 32.599



00312009113033808490098 - Consulte: <https://facc.tjgo.jus.br/busca>

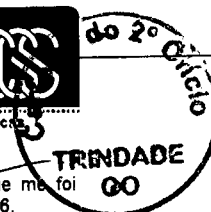
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42. ISSN: R\$ 0,00. Fundos: R\$1,36.

Trindade - GO, 15 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



MEMORANDUM

MEMORANDUM



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE
PALHA



II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Registro de Pessoas Jurídicas
Trindade - GO
32.599

Rua Alexandre de Gusmão, nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade - Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401
E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

Rodrigo Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106

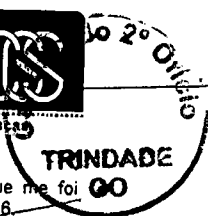
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Geraldo Saldanha Pimenta Júnior - Tabelião
CIDADE TRINDADE GOIAS - FONE: (62) 3505-1441 - (62) 3505-6125
Av. Coronel Anacleto, nº 466, Centro, Trindade - Go. Cep 75 388-692

00312009113033608480099 - Consulte: <https://sco.tjgo.jus.br/bustas>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42 - ISSN: R\$0,40 - Fundos: R\$1,36
Trindade-GO, 15 de Setembro de 2020.
Em Teste da Verdade.

André Luiz da Silva Filho
André Luiz da Silva Filho - Escrevente



LIBRARY

LIBRARY



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE
PALHA



PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros fiscais, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º – A Associação se manterá através das contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que a renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Rodrigio Santana Guimarães
Advogado
OAB-GO 54.106

Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545; 98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



00312009113033809480100 - Consulte: <https://se.tjgo.jus.br/busca>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e/ou reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42. (SSON) R\$0,00. Fundos: R\$1,36.
Trindade-GO, 16 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
TRINDADE-GO
Processo nº 32.599



RECEIVED

RECEIVED



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 11/08/2018. E retificado dia 01/12/2019.

Trindade, 01 de dezembro de 2019

[Handwritten signature of Luis Felipe Martins]

Luis Felipe Martins

Presidente da Associação Cultural Junina Fogo de Palha

[Handwritten signature of Rodrigo Santana Guimarães]

Rodrigo Santana Guimarães Advogado OAB-GO 54.106

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Trindade - GO Protocolo Nº 32.599

Vertical stamp: REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS... PROTOCOLO: 32.599/2019... TRINDADE-GO, 1º de dezembro de 2020. Tx. Jud. R\$ 15,62xEmol.: R\$ 56,23; ISSQN: R\$ 1,75; Fundos: R\$ 23,28 Total: R\$ 88,88

Rua Alcixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737 Fone: 99317-9545/98625-8401 E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha

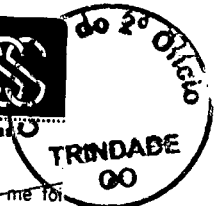
Stamp: REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS - DOCUMENTOS... 90312009113033809490101 - Consulte: https://aee.tjgo.jus.br/busca/

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Emol.: R\$3,42; ISSQN: R\$ 0,18; Fundos: R\$1,36. Trindade-GO, 15 de Setembro de 2020.

Em Teste da Verdade.

[Handwritten signature of Andre Luiz da Silva Filho] Andre Luiz da Silva Filho - Escrevente



1940

1940



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
Delegacia de Polícia de Trindade – GO



CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que, com base na análise dos documentos que me foram apresentados pelos representantes da Associação Cultural Junina Fogo de Palha, situado na Rua Aleixo Antônio Alves, N°2325, QD 27, LT 232, Setor Oeste, CEP: 75.392.737, Trindade-GO, com CNPJ n°32631304/0001-43, exerce suas atividades nesse município desde o ano de 2018 com fins culturais e populares.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Trindade, 08 de setembro de 2020

Vicente César Stabile Gravina

Delegado de Polícia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.631.304/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R RUA ALEIXO ANTONIO ALVES

NÚMERO
2325

COMPLEMENTO
QUADRA27 LOTE 232

CEP
75.392-737

BAIRRO/DISTRITO
SETOR OESTE

MUNICÍPIO
TRINDADE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 9317-9545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

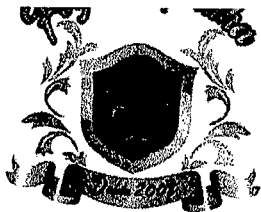
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2020** às **14:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

**RELAÇÃO DOS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA**

GESTÃO 2020 A 2021

Presidente: Luís Felype Martins, brasileiro, solteiro, graduado em administração, portador do RG: 5920917 SSP-GO, CPF: 013.548.671-81. Endereço: Rua 03 QD. E LT. 01 Apto. 01 Setor Santo Onofre CEP: 75.888-848, Trindade Goiás.

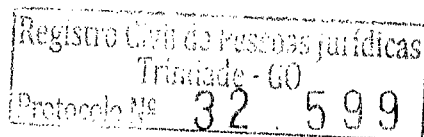
Vice-presidente: Larissa Vieira de Deus Felipe, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: 6070740 SSP-GO, CPF: 701.667.621-80. Endereço: Rua 4 com a 9 nº473 Setor Oeste CEP: 75392-743, Trindade Goiás.

Primeira secretária: Izabella Cristina Azevedo Barros, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 6980519 SSP-GO, CPF: 710.239.481-09. Endereço: Rua 204 com a 201, quadra 2, lote 1 Setor Sol dourado CEP: 75.390-528, Trindade Goiás.

Segunda secretário: André Renato da Cunha Costa, brasileiro, solteiro, graduando em Psicologia, portador do RG:7050092 SSP-GO, CPF:046.296.811-16. Endereço: Rua 02, Nº 110, quadra 9, lote 9 Vila Santa Inês. CEP: 75.390-203, Trindade Goiás.

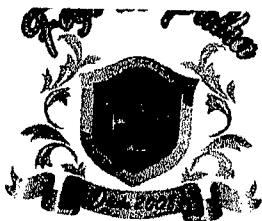
Primeiro tesoureiro: Gabriela Vieira de Deus Felipe, brasileira, solteira, graduando em Medicina Veterinária, portadora do RG:6539319 SSP-GO,CPF:706.008.441.02. Endereço : Rua 9 com a 4 Nº 473 Setor Oeste. CEP : 75.392-743, Trindade Goiás.

Segundo tesoureiro: Marcos Vinicius Alves Quiel, brasileiro, solteiro, graduando em Direito, portador do RG:6048613 SSP-GO, CPF:053.910.31-31. Endereço :RUA A-12, Qd. 16, Lt. 09, Setor Sul, CEP: 75.391-213, Trindade Goiás .



Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

Conselho Fiscal

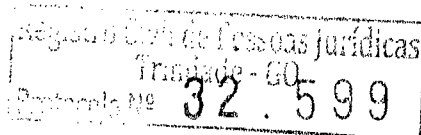
Presidente: Igor Valois Machado, brasileiro, solteiro, graduando em Ciências Contábeis, portador do RG: 5772974 SSP-GO, CPF:754.780.301.63. Endereço: Rua Bandeirantes, QD 163, LT 28, Maysa 2, CEP 75.380-525, Trindade Goiás.

Vice-presidente: Bruno Vieira Alves, brasileiro, solteiro, graduando em Engenharia Elétrica, portador do RG: 6758314 SSP-GO, CPF: 708.119.411-75. Endereço: Rua 5 numero 485, setor oeste, CEP: 75392-740, Trindade-Go.

Suplente: Rodrigo Bueno de Sousa, brasileiro, solteiro, graduando em Jornalismo, portador do RG:4222840 SSP-GO, CPF:059.366.641-04. Endereço: Rua 1007 Qd. 08 Lt. 18 Setor Laguna Park, CEP: 75.393-393, Trindade Goiás.

Luís Felype Martins

Presidente da Associação Cultural Junina Fogo de Palha



Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737
Fone: 99317-9545/98625-8401
E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por objetivo regular a atividade interna de todos os associados, assim dando cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos nos Estatutos Sociais da entidade, estabelecendo assim o seguinte conjunto de normas que regulamentarão a organização e funcionamento da entidade, sendo aplicável à todo o conjunto de associados:

CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º. A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, voltada única e exclusivamente a cultura trindadense, com foco na quadrilha junina e se mantém através da doação de seus associados, doações de empresas e patrocínios.

Art. 3º. A Associação é gerida por uma diretoria composta e eleita que determinarão o andamento dos trabalhos da associação, no qual representa cada associado.

Parágrafo único: qualquer informação, pedido a entidade, auxílio, sugestão, reclamação ou elogio, deverá ser direcionado a qualquer membro da diretoria, que levará a deliberação em próxima reunião, informando o resultado a data e resultado ao associado.

Art. 4º. Cada pessoa se associou a entidade de livre e espontânea vontade, sendo que, menores de idade com o consentimento de seu responsável legal, sendo assim está de acordo com suas obrigações com a entidade:

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES E ENSAIOS

Art. 5º - Todo associado deverá empenhar-se a vender as rifas, ingressos de eventos, ajudar em atividades definidas pela diretoria a fim de ajudar a arrecadar fundos para a entidade.

Parágrafo único: O associado que não cumprir o disposto supra, poderá ser excluído do corpo dançante da quadrilha, ficando proibido de retornar a entidade durante dois anos.

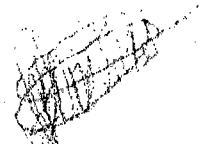
Art. 6º - Todo Associado deverá comparecer as atividades, ensaios, concentração para apresentações, com no mínimo 20 minutos de antecedência, salvo por justificativa plausível analisada pela diretoria.

Parágrafo primeiro: O associado que incorrer em dois atrasos consecutivos poderá ser enviado para o dançarino reserva, sendo substituído.

Art. 7º - Durante o período de ensaio o associado dançarino receberá adereços (saia, chapéus, etc...) no qual deverão cuidar zelar, manter limpos e organizados. Devendo comparecer aos ensaios portando os mesmos.

Rua Alcides Antônio Alves nº 2307 Q3 - 27.º Et. 2.º And. Setor Oeste - Trindade - Goiás (CEP: 75392-737)
Fone: 99317-9845/08625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com - Insta: @juninafogodepalha





ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

Parágrafo primeiro: Ao final da temporada de ensaios os associados deverão devolver o material em perfeito estado de conservação e limpos. Caso o material esteja danificado fica o associado responsável financeiramente pelo reparo do mesmo ou sua substituição.

Parágrafo segundo: O Associado dançarino só receberá o figurino da temporada mediante a devolução do material de ensaio.

Art. 8º - É de responsabilidade de todo associado comparecer aos ensaios, dedicar-se para aprendizado, tratar os outros integrantes com respeito, educação e decoro.

Parágrafo primeiro: Não é permitido a nenhum integrante da Associação qualquer tipo de atitude, menção, atividade, entre outros, que remetam a discriminação de qualquer natureza (gênero, raça, credo, etc.), falta com respeito, indução a conduta contras as regras, esse regimento e o estatuto da entidade, qualquer natureza de assédio (sexual, moral, pessoal).

Parágrafo segundo: O não cumprimento do parágrafo anterior incorrerá em expulsão da associação, salvo por decisão feita pela diretoria com quórum mínimo de 80%.

Parágrafo único: No caso de ser membro da diretoria a infringir o parágrafo primeiro, esse será suspenso por prazo indeterminado, não podendo comparecer a reunião, no dia da deliberação, sendo comunicado a decisão pelo presidente. Nesse caso não caberá a decisão monocrática.

Art. 9º - Nenhum associado poderá comentar com membros de outras associações, amigos, familiares, etc, sobre como é a coreografia, tema, adereços, etc., sob pena de exclusão do quadro de dançarinos. Por se tratar de uma competição, que existe uma disputa acirrada, o sigilo deve ser absoluto.

CAPÍTULO III – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10º - O Associado receberá da Associação o figurino para apresentações, em perfeito estado de uso, sendo de responsabilidade zelar, manter limpo e correto estado de apresentação, já que é patrimônio da entidade.

Parágrafo primeiro: O associado que não comparecer com o figurino completo e em estado de apresentação, não poderá entrar em hipótese alguma para dançar, somando a pontuação de uma falta a essa associado dançarino.

Parágrafo segundo: Qualquer dando que o figurino possa ter, é de responsabilidade do associado dançarino que por sua vez, custeará seu reparo ou substituição financeira.

Art. 11º - Todos os associados durante as apresentações deverá tratar com carinho, respeito, atenção ao seu público, representantes de outras associações juninas, fiscais, representantes da Federação ou Confederação Junina.

Rua Aleixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: [@acjuninafogodepalha](https://www.instagram.com/acjuninafogodepalha)

32.599



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

Art. 12º - É vedado aos associados dançarinos:

- I – Chegar para apresentação embriagado ou embriagar-se antes de qualquer apresentação;
- II – Oferecer ou consumir bebida alcoólica a menor de 18 anos;
- III – Embriagar-se dentro do ônibus que transporta os membros para apresentações;
- IV – Faltar com respeito a qualquer pessoa, membro da associação ou de outras entidades decorrente de embriaguês.
- V – Abandonar as apresentações no meio do curso da temporada, sob pena de expulsão, vedado seu retorno durante o período de 2 anos.

Art. 13º - O Associado que for menor de idade, deverá apresentar até a data da primeira apresentação uma autorização de seu responsável legal, junto ao juizado de menores, para que ele possa acompanhar a entidade em suas apresentações durante a temporada, ficando esse sob a responsabilidade do presidente e vice-presidente.

Parágrafo único: A não apresentação desse documento, fica o associado dançarino impedido de apresentar durante a temporada, sendo substituído pelo dançarino reserva. Salvo em casos excepcionais.

CAPÍTULO IV – DO FINANCEIRO

Art. 14º - Todo associado deverá acertar as taxas, contribuições, rifas, etc., até a data do evento ou estipulada pelo financeiro.

Parágrafo primeiro - O atraso no acerto do pagamento acarretará multa de 2% sobre o valor total devido;

Parágrafo segundo - Pagamento via boleto bancário ou cartão de crédito terão incidência de taxa de 6% sob o valor do pagamento.

Art 15º - Até a data da primeira apresentação, todo associado deverá estar em dias com todas as obrigações financeiras da entidade, sob pena de suspensão das apresentações.

Parágrafo único: Sob nenhuma hipótese o associado poderá se apresentar devendo qualquer valor (taxa contribuição, rifas, etc...).

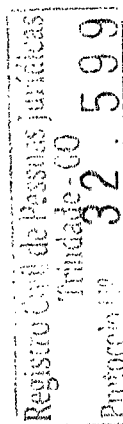
Art. 16º - Em caso de desistência do associado quadrilheiro em qualquer momento da temporada, não haverá devolução de qualquer valor contribuído a associação, em nenhuma circunstância, seja elas por meio de taxa de figurino, doações, contribuições, rifas vendidas, etc...

CAPÍTULO V – DO FIGURINO

Rua Alcides Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha





ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

Art 17º - O figurino da temporada vigente só será entregue ao associado dançarino quando o mesmo:

- I – Estiver quite com suas obrigações financeiras;
- II – Mediante a devolução do material de ensaio;
- III – Assinatura do termo de responsabilidade e devolução;
- IV – Quando menor de idade, mediante assinatura do responsável legal;

Art 18º - O associado dançarino deverá zelar pela boa conservação de seu figurino, mantendo-o limpo e estado de apresentação, ficando o mesmo responsável financeiramente pelo seu reparo ou substituição.

Art 19º - O figurino deverá ser devolvido impreterivelmente na festa de gala, com todas as peças, adereços, etc.

Parágrafo primeiro: O associado que não fizer a devolução na data marcada, incorrerá em multa de R\$ 100,00 (cem reais). Caso ainda tenhamos que buscar em casa será acrescentado uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo deslocamento para buscar.

Parágrafo segundo: O associado que não entregar na data e que não fizer o pagamento da multa e taxa, fica impedido de participar da associação por 2 (dois) anos, só podendo retornar após quitar as taxas devidas.

CAPÍTULO VI – DO GRUPO DE WHATSAPP E COLABORAÇÃO NOS EVENTOS

Art. 20º - O grupo de whatsapp é para manter a comunicação entre a diretoria e os associados, devendo todos manter o decoro, o respeito e o bom senso ao compartilhar suas opiniões, figurinhas, fotos, etc., ressaltando que é um ambiente público e que possui pessoas de todas as idades.

Parágrafo primeiro: É expressamente proibido compartilhar pornografia, disseminação de preconceitos, racismo, incentivos ao ódio, perjúrio, ofensas, difamação, etc., sob pena de banimento do grupo.

Parágrafo segundo: É permitido no grupo compartilhar ensinamentos, dicas, toques, videos de outras entidades, da própria associação, etc.

Art. 21º - É de responsabilidade de todo associado ajudar nos eventos: decoração, limpeza, organização, recepção, etc.

Parágrafo primeiro: A diretoria irá determinar em qual grupo você irá atuar, mas caso tenha alguma dúvida deverá procurar um membro da diretoria.

Parágrafo segundo: É obrigação de todos os associados dançarinos comparecerem em todos os eventos e convidar e trazer o máximo de pessoas quanto possíveis.

Rua Alciso Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com : Insta: @juninafogodepalha

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Trindade-GO
nº 32.599



ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 22º - Qualquer situação não abrangida por esse regimento será dirimido pela diretoria. Em casos excepcionais, será dirimido pela presidência por decisão monocrática, não cabendo qualquer tipo de revisão.

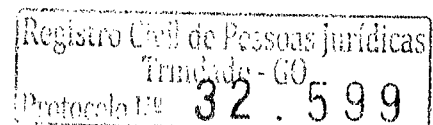
Art. 23º - Estando de acordo com o presente regulamento e concordando com o seu real cumprimento, assino e recebo uma cópia do presente regimento interno e dou minha ciência aceitando assim sua veracidade e cumpro seus fins de direito.

Trindade, 01 de dezembro de 2019.

Associado

Luis Felype Martins

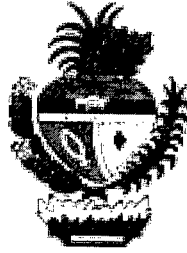
Presidente da Associação Cultural Junina Fogo de Palha



Rua Alcixo Antônio Alves nº 2325 Qd. 27 Lt. 232 Setor Oeste Trindade- Goiás CEP: 75392-737

Fone: 99317-9545/98625-8401

E-mail: acjuninafogodepalha@gmail.com / Insta: @juninafogodepalha



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109490477923**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Luis Fellype Martins
Nome da Mãe : Alessandra Aparecida Martins
Data de Nascimento : 02/07/1996
CPF : 01354867181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109490477923**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2020, às 09:03:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/08/2020 - 09:03:45

Validação pelo código: 109490477923, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109090497951

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Luis Felype Martins
Nome da Mãe : Alessandra Aparecida Martins
Data de Nascimento : 02/07/1996
CPF : 01354867181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109090497951

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2020, às 09:04:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de agosto de 2020



Nº 232925



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIS FELYPE MARTINS** nem contra o **CPF: 013.548.671-81**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/08/2020 às 09:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/08/2020, 09h06min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIS FELYPE MARTINS**

Inscrição: **0627 5983 1031**

Zona: 049 Seção: 0063

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 02/07/1996

Domicílio desde: 15/02/2012

Filiação: - ALESSANDRA APARECIDA MARTINS
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 09:08 em 26/08/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MGOF.NYO1.JNWA.BGPC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **109195871563**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUIS FELYPE MARTINS
Nome da Mãe : ALESSANDRA APARECIDA MARTINS
Data de Nascimento : 02/07/1996
CPF : 01354867181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109195871563**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:07:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109695801566**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : LUIS FELLYPE MARTINS
Nome da Mãe : ALESSANDRA APARECIDA MARTINS
Data de Nascimento : 02/07/1996
CPF : 01354867181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109695801566**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:07:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS



CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIS FELLYPE MARTINS** nem contra o **CPF: 013.548.671-81**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h19min. e 29/09/2020, 11h19min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59074743

Certificamos que contra

Nome: **LUIS FELYPE MARTINS**

CPF: **013.548.671-81**

Data de Nascimento: **02/07/1996**

Nome da mãe: **ALESSANDRA APARECIDA MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:28:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **109490464567**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

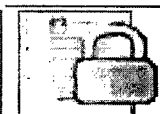
Requerente : Larissa Vieira de Deus Felipe
Nome da Mãe : Ilza de Deus Felipe
Data de Nascimento : 12/11/1996
CPF : 70166762180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109490464567**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2020, às 18:46:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **109296906283**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Larissa Vieira de Deus Felipe

Nome da Mãe : Ilza Vieira de Deus Felipe

Data de Nascimento : 12/11/1966

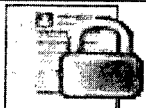
CPF : 70166762180

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109296906283**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de setembro de 2020, às 14:24:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de setembro de 2020



 imprimir

Nº 234917



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE** nem contra o **CPF: 701.667.621-80**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/08/2020 às 21:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/08/2020, 21h22min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE**

Inscrição: **0652 1940 1066**

Zona: 049 Seção: 0062

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 12/11/1996

Domicílio desde: 15/01/2014

Filiação: - ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE
- ADEMAR FELIPE DOS SANTOS

Certidão emitida às 18:43 em 25/08/2020



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DLXZ.5JMD.OOVE.MIFK



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109095851510**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE

Nome da Mãe : ILZA DE DEUS FELIPE

Data de Nascimento : 12/11/1996

CPF : 70166762180

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095851510**

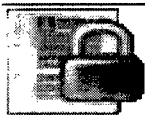
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:09:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109395891514**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE

Nome da Mãe : ILZA DE DEUS FELIPE

Data de Nascimento : 12/11/1996

CPF : 70166762180

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109395891514**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:10:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/09/2020 - 11:10:09

Validação pelo código: 109395891514, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 4372601



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE** nem contra o **CPF: 701.667.621-80**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h20min. e 29/09/2020, 11h20min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59024328**

Certificamos que contra

Nome: **LARISSA VIEIRA DE DEUS FELIPE**

CPF: **701.667.621-80**

Data de Nascimento: **12/11/1996**

Nome da mãe: **ILZA DE DEUS FELIPE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:31:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109190213549

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Gabriela Vieira de Deus Felipe

Nome da Mãe : Ilza Vieira de Deus Felipe

Data de Nascimento : 24/09/1999

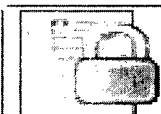
CPF : 70600844102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109190213549

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de setembro de 2020, às 11:09:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109190203504

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gabriela Vieira de Deus Felipe

Nome da Mãe : Ilza Vieira de Deus Felipe

Data de Nascimento : 24/09/1999

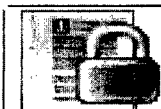
CPF : 70600844102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109190203504

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de setembro de 2020, às 11:07:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de setembro de 2020



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **GABRIELA VIEIRA DE DEUS FÉLÍPE** nem contra o **CPF: 706.008.441-02**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2020 às 11:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2020, 11h05min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIELA VIEIRA DE DEUS FELIPE**

Inscrição: **0676 2949 1007**

Zona: 049 Seção: 0063

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 24/09/1999

Domicílio desde: 28/03/2016

Filiação: - ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE
- ADEMAR FELIPE DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:02 em 03/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YTH7.6ØGQ.PRSF.TTOS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109995881556**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIELA VIEIRA DE DEUS FELIPE

Nome da Mãe : ILZA DE DEUS FELIPE

Data de Nascimento : 24/09/1999

CPF : 70600844102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109995881556**

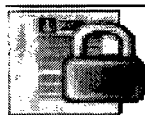
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:11:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/09/2020 - 11:11:25

Validação pelo código: 109995881556, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **109095801507**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIELA VIEIRA DE DEUS FELIPE

Nome da Mãe : ILZA DE DEUS FELIPE

Data de Nascimento : 24/09/1999

CPF : 70600844102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095801507**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:11:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GABRIELA VIEIRA DE DEUS FELIPE** nem contra o **CPF: 706.008.441-02**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h21min. e 29/09/2020, 11h21min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59057182**



Certificamos que contra

Nome: **GABRIELA VIEIRA DE DEUS FELIPE**

CPF: **706.008.441-02**

Data de Nascimento: **24/09/1999**

Nome da mãe: **ILZA DE DEUS FELIPE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:32:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109690278996**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Marcos Vinícius Alves Quiel

Nome da Mãe : Wilma Alves da Silva

Data de Nascimento : 23/02/1997

CPF : 05391037131

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109690278996**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de setembro de 2020, às 00:49:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109190208735

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcos Vinícius Alves Quiel

Nome da Mãe : Wilma Alves da Silva

Data de Nascimento : 23/02/1997

CPF : 05391037131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109190208735

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de setembro de 2020, às 00:51:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de setembro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/09/2020 - 00:51:55

Validação pelo código: 109190208735, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3696741



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL** nem contra o **CPF: 053.910.371-31**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2020 às 01:00 (hora e data de Brasília):

Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2020, 01h00min. e 03/09/2020, 01h00min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL**

Inscrição: **0652 1805 1015**

Zona: 049 Seção: 0201

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 23/02/1997

Domicílio desde: 10/01/2014

Filiação: - WILMA ALVES DA SILVA
- EBER MARCOS VIEIRA QUIEL

Certidão emitida às 00:54 em 03/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØBUB.INNK.IKAT.TGMO

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109095881572**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL
Nome da Mãe : WILMA ALVES DA SILVA
Data de Nascimento : 23/02/1997
CPF : 05391037131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095881572**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:13:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109595801575**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL

Nome da Mãe : WILMA ALVES DA SILVA

Data de Nascimento : 23/02/1997

CPF : 05391037131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109595801575**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:13:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL** nem contra o **CPF: 053.910.371-31**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h22min. e 29/09/2020, 11h22min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59084424

Certificamos que contra

Nome: **MARCOS VINICIUS ALVES AQUIEL**

CPF: **053.910.371-31**

Data de Nascimento: **23/02/1997**

Nome da mãe: **WILMA ALVES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:34:05 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS VINICIUS ALVES QUIEL** nem contra o **CPF: 053.910.371-31**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/09/2020, 11h26min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 109596970702

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : André Renato da Cunha Costa

Nome da Mãe : Dagmar Costa da Cunha

Data de Nascimento : 12/07/1999

CPF : 04629681116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109596970702

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2020, às 19:31:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 109296930709

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : André Renato da Cunha Costa

Nome da Mãe : Dagmar Costa da Cunha

Data de Nascimento : 12/07/1999

CPF : 04629681116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109296930709

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Certidão expedida em 8 de setembro de 2020, às 19:32:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de setembro de 2020



Nº 263030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA** nem contra o **CPF: 046.296.811-16**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/09/2020 às 19:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/09/2020, 19h22min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA**

Inscrição: **0695 6999 1015**

Zona: 049 Seção: 0183

Município: 96253 - TRINDADE

UF: GO

Data de nascimento: 12/07/1999

Domicílio desde: 18/04/2018

Filiação: - DAGMAR COSTA DA CUNHA
- OSMAR BENEDITO DA COSTA

Certidão emitida às 19:34 em 08/09/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GKEC.Ø7EL.KBXE.RLAR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Nº 4372810



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA** nem contra o **CPF: 046.296.811-16**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h24min. e 29/09/2020, 11h24min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109795881882**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA

Nome da Mãe : DAGMAR COSTA DA CUNHA

Data de Nascimento : 12/07/1999

CPF : 04629681116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109795881882**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:17:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/09/2020 - 11:17:08

Validação pelo código: 109795881882, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109095861880**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA

Nome da Mãe : DAGMAR COSTA DA CUNHA

Data de Nascimento : 12/07/1999

CPF : 04629681116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095861880**

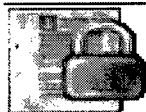
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:17:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/09/2020 - 11:17:21

Validação pelo código: 109095861880, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59026622

Certificamos que contra

Nome: **ANDRE RENATO DA CUNHA COSTA**

CPF: **046.296.811-16**

Data de Nascimento: **12/07/1999**

Nome da mãe: **DAGMAR COSTA DA CUNHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:44:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109196972047

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Izabella Cristina Azevedo Barros

Nome da Mãe : Ecimar Maria De Azevêdo

Data de Nascimento : 25/03/2003

CPF : 71023948109

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109196972047

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de setembro de 2020, às 13:57:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109896962097**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Izabella Cristina Azevedo Barros

Nome da Mãe : Ecimar Maria De Azevêdo

Data de Nascimento : 25/03/2003

CPF : 71023948109

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109896962097**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de setembro de 2020, às 13:58:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de setembro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/09/2020 - 13:58:54

Validação pelo código: 109896962097, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **IZABELLA CRISTINA AZEVEDO BARROS** nem contra o **CPF: 710.239.481-09**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 09/09/2020 às 14:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 09/09/2020, 14h30min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109095891832**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IZABELLA CRISTINA AZEVEDO BARROS

Nome da Mãe : ECIMAR MARIA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 25/03/2003

CPF : 71023948109

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095891832**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:15:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109595811835**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IZABELLA CRISTINA AZEVEDO BARROS

Nome da Mãe : ECIMAR MARIA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 25/03/2003

CPF : 71023948109

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109595811835**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de setembro de 2020, às 11:15:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **IZABELLA CRISTINA AZEVEDO BARROS** nem contra o **CPF: 710.239.481-09**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/09/2020 às 11:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/09/2020, 11h23min. e 29/09/2020, 11h23min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
59026340**

Certificamos que contra

Nome: **IZABELLA CRISTINA AZEVEDO BARROS**

CPF: **710.239.481-09**

Data de Nascimento: **25/03/2003**

Nome da mãe: **ECIMAR MARIA DE AZEVEDO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/09/2020 às 11:35:41 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

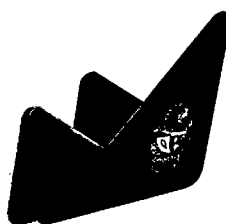
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

PROCESSO LEGISLATIVO
2020004381



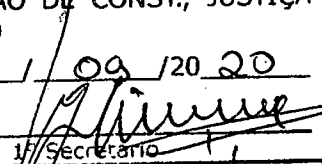
Autuação: 29/09/2020
Projeto: 698 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DR. ANTONIO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE TRINDADE- GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI N.º 698 DE 29 DE *setembro* DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29 / 09 / 20 20

1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.631.304/0001-43, com sede no município de Trindade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2020.



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1.971, e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA é uma entidade sem fins lucrativos e está em regular funcionamento desde 22/11/2018, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, promovendo e divulgando a prática da quadrilha junina através da cultura popular folclórica, colaborando com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos e assistenciais.

Com essas considerações, conto com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Augusta Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2020.



DR. ANTONIO

Deputado

1º Vice-presidente